

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

| | |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Decreto Municipal Nº 120 - 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente | 3 |
| Termo de Notificação Nº 87, 88, 89 e 90 de 2024 - Fiscalização Municipal | 4 |
| Comunicado Remanejamento de Recursos | 5 |
| Editais de Convocação de Suplentes | 6 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 8 |
| Portaria 03-2024 | 8 |

NOVEMBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 425/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024, Edital nº 061/2024, Proc. Adm. Nº 072/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.

Início da disputa: 02/12/2024 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluzdoparaitinga.sp.gov.br.

Decreto Municipal nº 120, de 13 de novembro de 2024.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 13 (treze) de dezembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 13 de novembro de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Termo de Notificação nº 87/2024 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o estabelecimento comercial situado na Rua Monsenhor Ignácio Gióia , Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, na data de 11 de novembro de 2024 às 11h37min, foi notificado pelo Fiscal Municipal (entregue ao Sr. "L.G.R."), para comparecer à prefeitura para fins de regularização e/ou esclarecimento e providenciar o A.V.C.B./C.L.C. B, para o devido funcionamento do estabelecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Termo de Notificação nº 88/2024 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. " M.L.D.T.", responsável pelo imóvel situado à Pça. Dr. Oswaldo Cruz - Centro- São Luiz do Paraitinga-SP, na data de 11 de novembro de 2024, às 11h52 min, foi notificado pelo Fiscal Municipal, para realizar a limpeza de seu imóvel quanto à vegetação exacerbada no prazo de 05 dias corridos.

Termo de Notificação nº 89/2024 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem por meio deste informar que o Sr. " J.G.D.S.", situado na Rua Monsenhor Ignácio Gióia, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 11 de novembro de 2024 às 11h57min , foi notificado, pelo Fiscal Municipal, quanto à irregularidade verificada de ambulante sem a devida licença da emissão de licenciamento/alvará municipal.

Termo de Notificação nº 90/2024 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem por meio deste informar que lavrou-se termo de notificação em 12 de novembro de 2024 às 14h53min (disposto no portão em vista a ausência do proprietário/responsável), pelo Fiscal Municipal, para realizar a limpeza de seu imóvel situado na Rua do Carvalho, Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, quanto a vegetação exacerbada no prazo de 5 dias corridos.



COMUNICADO – PNAB-SLP 01/2024

Política Nacional Aldir Blanc – Remanejamento de saldo remanescente

Considerando o disposto no item 7 do *EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)* e o disposto no item 8 do *EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 58/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)*, informa-se que:

- Edital Nº 57/2024

1. Fica remanejado o valor remanescente de R\$ 3.000,00 da categoria "II – Coletivos Culturais" para a Categoria "I – Agente Cultural no mesmo edital".

- Edital Nº 58/2024

1. Fica remanejado o valor remanescente de R\$ 4.429,37 da categoria "APOIO A AÇÕES E PROJETOS CULTURAIS – FOMENTO II" para a categoria "APOIO A AÇÕES E PROJETOS CULTURAIS – ZONA RURAL";
2. Fica remanejado o saldo remanescente de R\$ 570,63 do "Edital de Chamamento Público nº 58/2024" para o "Edital de Chamamento Público nº 57/2024 – para a Categoria I – Agente Cultural".

- Das vagas remanescentes

Com os remanejamentos estabelecidos ficam distribuídas as seguintes vagas para a convocação dos suplentes:

EDITAL Nº 57/2024

| CATEGORIA | QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR INDIVIDUAL |
|---------------------|---------------------|------------------|
| I – Agente Cultural | 02 (duas) | R\$ 1.717,51 |

EDITAL Nº 58/2024

| CATEGORIA | QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR |
|---|---------------------|--------------|
| CATEGORIA "APOIO A AÇÕES E PROJETOS CULTURAIS – ZONA RURAL" | 01 (uma) | R\$ 4.429,37 |

São Luiz do Paraitinga, 13 de novembro de 2024.

BENEDITO GALVÃO FRADE JÚNIOR
Diretor Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa.





SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB LEI Nº 14.399/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA LOCALIZADO NO ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE.

Com os remanejamentos estabelecidos no COMUNICADO – PNAB-SLP 01/2024 **FICAM CONVOCADOS OS SUPLENTE:**

AGENTE CULTURAL (INDIVIDUAL)

| PROPONENTE | NOTA FINAL | COTA | STATUS |
|-------------------------------|------------|------|------------------------|
| SELECIONADOS | | | |
| Cristian Aparecido Luiz Prete | 34,8 | não | Selecionado (SUPLENTE) |
| José Carlos Monteiro | 32,5 | não | Selecionado (SUPLENTE) |

Os suplentes convocados deverão enviar os documentos de habilitação previstos no item “8. ETAPA DE HABILITAÇÃO” no prazo de 10 (dez) dias para o e-mail turismo.cultura.sp@gmail.com.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos deverão ser formalizados junto à Diretora Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa.

São Luiz do Paraitinga, 13 de novembro de 2024.

BENEDITO GALVÃO FRADE JÚNIOR
Diretor Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa.





SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA LOCALIZADO NO ESTADO DE SÃO PAULO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 58/2024-CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE.

Com os remanejamentos estabelecidos no COMUNICADO – PNAB-SLP 01/2024 **FICA CONVOCADO O SUPLENTE:**

PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS ZONA RURAL

| PROPONENTE | PROJETO | NOTA FINAL | COTA | STATUS |
|--------------------------|--|------------|------|------------------------|
| SELECIONADO | | | | |
| Everton Fuchs de Almeida | Cultura na Escola: A Dança do Moçambique | 65 | não | Selecionado (suplente) |

O suplente convocado deverá enviar os documentos de habilitação previstos no item “9. ETAPA DE HABILITAÇÃO” no prazo de 10 (dez) dias para o e-mail turismo.cultura.sp@gmail.com.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos deverão ser formalizados junto à Diretora Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa.

São Luiz do Paraitinga, 13 de novembro de 2024.

BENEDITO GALVÃO FRADE JÚNIOR
Diretor Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa.





*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 385 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CPF 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluz@gmail.com

PORTARIA N.º 03/2024

“Fixa nova jornada à Servidora Maria da Penha Campos Pacífico, ocupante do cargo efetivo de empregado público de Servente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, ante o direito lhe assegurado e reconhecido nos autos do processo administrativo n.º 36/2024.

ARILDO DA FONSECA JUNIOR, no uso das funções administrativas e diretivas que lhe são regimentalmente conderidas, e

Considerando a decisão administrativa motivadamente tomada nos autos do processo administrativo n.º 36/2024 reconhecendo o direito da Servidora Requerente de submeter-se à jornada de trabalho reduzido;

Considerando que a redução da jornada de trabalho deve obedecer à proporcionalidade e ao interesse público,

Considerando a rotina de tratamento a que está submetido o seu filho M. G. C. P. em razão do transtorno do espectro autista (TEA) de que padece, bem como o dever de cuidado e acompanhamento imposto à Requerente para evolução do tratamento devidamente certificado em relatório médico juntado aos autos, fica a Respectiva servidora estabelecida a seguinte jornada de trabalho:

Art. 1º A Servidora Maria da Penha Campos Pacífico, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.992.689-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 264.490.508-70, fica assegurada a jornada de trabalho em 36 horas semanais, sem redução de vencimentos e independentemente de compensação, as quais deverão se cumpridas da seguinte forma:

- I – Às segundas-feiras e terças-feiras, 08 horas diárias, a serem cumpridas das 08h00 às 17h00, com intervalo intrajornada de 1 hora; entre 12h00 às 13h00;
- II – Às quartas-feiras, 04 horas diárias, a serem cumpridas das 13h00 às 17h00, sem intervalo intrajornada
- III – Às quintas-feiras e sextas-feiras, 08 horas diárias, a serem cumpridas das 08h00 às 17h00, com intervalo intrajornada de 1 hora; entre 12h00 às 13h00;

CÂMARA MUNICIPAL. PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE. O GOVERNO DO MUNICÍPIO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 385 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluz.sp.gov.br - E-mail: camarasaoluz@gmail.com

Art. 2º Havendo qualquer alteração no quadro clínico do paciente M. G. C. P. com relação ao tratamento a que está submetido que impacte na jornada de trabalho estipulada, caberá à Servidora informar à direção da Câmara a respeito, a fim de que se adéque ao novo panorama clínico.

Art. 3º Caberá à Servidora informar a direção da Câmara em caso de interrupção, suspensão ou término do tratamento do paciente M. G. C. P. para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Sem alteração da carga de 36 horas semanais ora estipulada, o período poderá ser alterado a bem do interesse público ou diante de comprovada recomendação médica, desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, aos 11 de novembro de 2024.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga

CÂMARA MUNICIPAL. PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO